



Pedido de Dispensa para Aleitamento do Filho

Despacho	Informação Técnica	Registo de Entrada
		NIPG: _____ Data: _____ Proc. n.º: _____ Req. n.º: _____ Guia n.º: _____ Funcionário: _____

Identificação do Requerente

Nome: _____
Morada: _____
Freguesia: _____ Código Postal: _____ Concelho: _____
NIC⁽¹⁾ n.º: _____ Tipo: _____ Data Validade: _____
NIF n.º: _____ Tipo: _____
N.º Funcionário: _____ Categoria: _____ Serviço: _____
Telefone: _____ Telemóvel: _____ E-mail: _____

(1) - Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)

Pretensão

Vem ao abrigo do disposto no art. 47.º do Código do Trabalho, solicitar a V. Ex.ª a dispensa para aleitar o seu filho de nome:

O horário pretendido para aleitação é o seguinte:

De manhã das _____ às _____

De tarde das _____ às _____

Informação sobre o tratamento de dados pessoais - Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679) e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto

De acordo com o Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679), de 27 de abril de 2016, e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto, que assegura a sua execução, na ordem jurídica nacional, o Município de Ponte de Lima, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida no presente requerimento e que os dados serão armazenados pelo prazo legalmente definido.

Mais se informa que pode exercer os seus direitos previstos no RGPD, nomeadamente:

- Solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, sem comprometer a ilicitude do tratamento efetuado bem como a ser informado em caso de violações de segurança;
- Apresentar reclamação Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) se considerar que os seus direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do e-mail: encarregadodeprotecaodedados@cm-pontedelima.pt.

Para mais informações deve consultar www.cm-pontedelima.pt/p/politica_de_privacidade_e_seguranca.

Pedido de Deferimento

Assinatura do Requerente: _____ Data: _____

Elementos anexos

Documento onde consta a decisão do conjunto dos progenitores - alínea b) do n.º2 do art.º 48 do C.T.

Documento comprovativo da informação ao empregador do outro progenitor - alínea d) do n.º2 do art.º 48 do C.T.

Documento comprovativo de que o período de dispensa a gozar pelo outro progenitor, se for caso disso

Observações

- Este requerimento deverá ser apresentado com 10 dias de antecedência relativamente ao início e apresentar documento onde conste a decisão conjunta dos progenitores e documento comprovativo da informação ao empregador do outro progenitor (alíneas a) b) e d) do Código de Trabalho).